

LEI Nº 1.253, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, despesas não previstas no orçamento 2020, criando para tanto o seguinte:

Unidade: **06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional	Nat Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
10.302.0014. 2.038	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS	113.323,74

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos do que dispõe o art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 113.323,74 (Cento e treze mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), conforme segue:

Unidade: **06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional	Nat Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
10.302.0014.2.038	3.3.71.70.99 - OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS	113.323,74

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua-ES, 17 de abril de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal